

...: Imprimir ...:



**LEI MUNICIPAL Nº 376, DE 30/12/1960**  
**Dá denominação à estrada.**

*José Linck, Prefeito Municipal de Gravataí.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica denominado de "AVENIDA FLORES DA CUNHA" o trecho de estrada compreendido entre a ponte sobre a Rio Gravataí, na Cachoeirinha, até a divisa deste distrito.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 30 de dezembro de 1960.*

\_\_\_\_\_  
*JOSÉ LINCK*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.*

\_\_\_\_\_  
*ALBERTO PINTO DE CARVALHO*  
*SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO*